



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 941/2005

Denomina uma das artérias públicas ainda sem denominação oficial, de Rua: GENIVALDO LUIZ DA SILVA e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de Bayeux aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina artéria pública ainda sem denominação oficial uma das artérias localizadas na Quadra 35, Jardim Aeroporto, de Rua **Genivaldo Luiz da Silva**, nascido em 30 de junho de 1943 e falecido a 11 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida artéria junto à Saelpa, Cagepa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Bayeux/PB, 27 de julho de 2005.

JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux